

Protocolo 13- 2.395/2024

De: Ana S. - SEMMADS-DFA

Para: SEMMADS - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - A/C Gabriela M.

Data: 05/04/2024 às 16:28:34

Setores envolvidos:

SEMAD-DPA, SEMFAZ-CGISS, SEMFAZ-CGTCl, SEMMADS, SEMMADS-DFA, SEMMADS-PROT,
SEMFAZ-CGTcl-SetIPTU,ITBITx

SMDS - Autorização de ligação de energia elétrica rural

Prezada Secretária,

Encaminho a AA - 014/2024, para a devida análise e caso julgue procedente, solicito a assinatura da mesma.

Sem mais para o momento.

Casimiro de Abreu, 05 de Abril de 2024

—
Ana Caroline Pinto Soares

Assessor Especial -2

Matricula 15586

Anexos:

AUTORIZACAO_AMBIENTAL_AA014_2024_PROTOCOLO_2395_2024_docx.pdf



**AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
AA Nº014/2024**

A Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de Dezembro de 2011, e Decreto Municipal nº 2081, de 23 de Março de 2021, concede a presente Autorização Ambiental, que autoriza:

FABIO ALVES FERREIRA

CPF: 103.584.727-25

Protocolo PMCA Nº 2.395/2024

Endereço: Rua Efraim Rodrigues, 510, Fundos - Boa Esperança - Casimiro de Abreu /RJ - CEP: 28.860-000

Atestando:

a regularidade ambiental, sendo apta ao Fornecimento de Energia Elétrica.x-x-x-x-x-x-x-x-x-x

no seguinte local:

Endereço: Estrada do Ribeirão, sitio 08

Complemento:

Bairro:

Cidade: Casimiro de Abreu - RJ

CEP: 28.860-000

Coordenadas Geográficas: 22°23'56,34"S ; 42°16'53,01"O

Condições de Validade Gerais:

1. Esta Autorização Ambiental diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei.
2. Esta Autorização Ambiental é vinculada a Pedido de Fornecimento de Energia Elétrica a ser realizado pela Empresa Enel, sendo processo referente a Carta nº 578499904 datada em 12 de março de 2024.

Esta Autorização Ambiental é válida por tempo indeterminado desde que respeitadas as condições nela estabelecidas e é concedida com base nos documentos e informações constantes do Protocolo PMCA Nº 2.395/2024 e seus anexos.

Casimiro de Abreu, 05 de Abril de 2024.

GABRIELA MAITÊ MUCELIN
Secretária Municipal de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável
Portaria nº211/2024



AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
AA Nº014/2024
Verso

3 - Atender à Lei Federal nº 12.305, de 02/08/10, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

4 - Atender à Resolução CONAMA nº 001/90, de 08/03/90, que dispõe sobre critérios e padrões de emissão de ruídos.

5 - Acondicionar os resíduos sólidos provenientes da atividade em recipiente para destinação e tratamento adequado.

6 - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS exigirá novas medidas de controle ambiental, sempre que julgar necessário. -x-x-x-x-x-x-x-



O não cumprimento das condições constantes desta licença e das normas ambientais vigentes sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas no Decreto Municipal nº506, de 16/03/2015 e na Lei Federal nº9605, de 12/02/1998, e poderá levar ao cancelamento da mesma.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C4A5-8C8D-F157-8B41

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GABRIELA MAITÊ MUCELIN (CPF 132.XXX.XXX-12) em 09/04/2024 13:25:06 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/C4A5-8C8D-F157-8B41>